Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. IRAN COELHO DAS NEVES

DELIBERAÇÃO AC02 - G.ICN - 1489/2015

PROCESSO TC/MS	:	TC/6918/2014
PROTOCOLO	:	1491773
ÓRGÃO	:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVINHEMA/MS
ORDENADORES DE DESPESAS	:	EDER UILSON FRANÇA LIMA E ANA CLÁUDIA COSTA BUHLER
CARGO DOS ORDENADORES	:	PREFEITO MUNICIPAL E SECRETÁRIA MUNICIPAL
ASSUNTO DO PROCESSO	:	CONTRATO ADMINISTRATIVO
RELATOR	:	CONS. IRAN COELHO DAS NEVES
CONTRATADA	:	DEFENDI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA. - EPP
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO PRESENCIAL Nº 93/2013
OBJETO DA CONTRATAÇÃO	:	FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA, PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVINHEMA/MS.
VALOR INICIAL DA CONTRATAÇÃO	:	R$ 360.000,00

EMENTA: VOTO. CONTRATO ADMINISTRATIVO. 1ª E 2ª FASES. FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS QUE NÃO FAÇAM PARTE DA FARMÁCIA BÁSICA, ATRAVÉS DA OFERTA DE MAIOR PORCENTAGEM DE DESCONTO SOBRE A TABELA DA ABCFARMA, PARA FARMÁCIAS, DROGARIAS E EMPRESAS DO SETOR, EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVINHEMA/MS. PROCEDIMENTO LICITATÓRIO PREGÃO PRESENCIAL. FORMALIZAÇÃO. PROCESSO REGULAR E LEGAL.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos relativos aos processos submetidos à apreciação da 2ª Câmara, na 19ª Sessão Ordinária realizada no dia 13 de outubro de 2015.

Os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul, em votação unânime, nos termos do relatório e voto do Relator, o qual integra o presente, e acolhendo o Parecer do Ministério Público de Contas, nos novos termos regimentais, ACORDAM, em:

1 – DECLARAR regular e legal o Procedimento Licitatório na modalidade Pregão Presencial nº 093/2013 e a Formalização do Contrato Administrativo nº 76/2014, firmado entre o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE IVINHEMA/MS, CNPJ/MF n° 11.112.312/0001-03, como Contratante, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Éder Uilson França Lima, CPF nº 390.231.411-72, e pela Secretária Municipal de Saúde, a Sra. Ana Cláudia Costa Buhler, CPF nº 639.403.881-49, e a empresa DEFENDI FARMÁCIA E MANIPULAÇÃO LTDA. – EPP, CNPJ/MF nº 10.174.686/0001-90, representada neste ato pelo Sr. Gleison Borba Defendi, CPF nº 840.249.841-87, como Contratada, com fundamento

no artigo 59, I, da Lei Complementar Estadual nº 160/2012 e artigo 171 da Resolução Normativa nº 76/2013;

2 - DETERMINAR o retorno dos autos à 2ª Inspetoria de Controle Externo – 2ICE, para que aguarde a total execução financeira do contrato e, após verificadas as premissas dispostas no artigo às premissas dispostas no artigo 84, Parágrafo único, II, "a", c/c o artigo 120, § 2º, ambos da Resolução Normativa nº 76/2013, emita análise;

3 – INTIMAR o resultado deste julgamento aos interessados, em conformidade com o artigo 50, I, da Lei Complementar nº 160/2012, c/c o artigo 99 do Regimento Interno TC/MS.

Campo Grande/MS, 29 de outubro de 2015.

IRAN COELHO DAS NEVES
Conselheiro-Presidente
Relator

MARISA JOAQUINA MONTEIRO SERRANO
Conselheira

OSMAR DOMINGUES JERONYMO
Conselheiro

JOÃO ANTÔNIO DE OLIVEIRA MARTINS JÚNIOR
Representante do Ministério Público de Contas